

*** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO ***

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 02 / 2018

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO**

-----Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas dezassete horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, nos termos do n.º 1, do art.º 27.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida pelo respetivo Presidente, Vítor Manuel Melo Fernandes, e secretariada por Luís Miguel Ferreira Gouveia e Dália Maria Araújo Silva, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação da ata da última reunião:-----

-----Verificou-se a presença de vinte e cinco membros que integram a Assembleia Municipal, sendo a membro Sara Isabel Gomes Nunes, substituída por Manuel Gomes de Campos. O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela representado pelo Secretário, Carlos Jorge Oliveira Guiomar e o Presidente da Junta de Freguesia Esmolfe representado pela Tesoureira, Maria de Fátima Rebelo Albuquerque Castro Pimentel. Registou-se a falta injustificada do membro, António Manuel Lopes Carvalho. Confirmando-se a existência de quórum para a presente reunião, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

-----Posta a votação, a Assembleia aprovou por maioria, com seis abstenções, dos membros Tânia Mariza Gomes dos Santos, Manuel Gomes de Campos, Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua, Presidente da Junta de Freguesia de Real, do representante do Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela e da representante do Presidente de Junta de Freguesia de Esmolfe, a redação final da ata de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

Segundo – Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão:-----

-----Não se verificou a inscrição de qualquer cidadão para intervir neste espaço. -----



Terceiro - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do expediente relevante recebido, conforme documento que fica anexo à presente ata, da qual faz parte integrante.-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal ainda referiu que relativamente à missiva recebida do Sr. Vereador Gabriel Costa, não obstante a ter recebido no seu e-mail pessoal, a incluiu no expediente da Assembleia Municipal pelo facto do Sr. Vereador a ter enviado também para todos os membros da Assembleia. Também acrescentou que não iria referir-se nesta sessão ao conteúdo da mesma, comprometendo-se a fazê-lo em momento posterior e pela mesma forma, ou seja, através de documento escrito a remeter ao Sr. Vereador e a todos os membros da Assembleia.-----

Quarto - Informações disponibilizadas pelos elementos nomeados por esta Assembleia Municipal, referentes aos diversos Órgãos ou Entidades a que respeitam as nomeações: -----

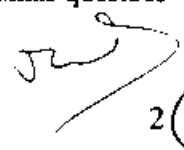
-----Usou a palavra o Presidente da Assembleia para prestar informação sobre a ocorrência de várias reuniões da Assembleia Intermunicipal da Região de Viseu Dão Lafões. Numa primeira reunião que versou sobre as questões da Proteção Civil, relacionadas com os incêndios que ocorreram no ano anterior e as diligências que se estão a desenvolver no âmbito da prevenção para a presente época de incêndios. Na última sessão o ponto essencial foi a aprovação das contas, o qual foi aprovado por maioria. Os seis votos contra deveram-se à discordância relativamente à transferência do património da Assembleia Distrital para a CIMV Dão Lafões. Este facto levou a que no seguimento da aprovação das contas, se aprovasse também uma moção dirigida ao Executivo da CIMVDL, no sentido de no mais breve espaço de tempo, se resolva essa situação que urge esclarecer. Informou que foram também aprovadas diversas moções, tais como: obras no IC 12; obras no IP 3; requalificação da EN 225, entre Castro Daire - Arouca; voto de pesar pelo Sr. Atílio Nunes, antigo autarca de Carregal do Sal; requalificação da Escola Secundária de Castro Daire; reprogramação do programa Portugal 2020, no sentido de acautelar os interesses da interioridade.-----

Quinto – Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal:-----

-----O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção para outros assuntos previstos no número quatro, do artigo onze do Regimento da Assembleia Municipal, no qual se inscreveram os membros, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Presidente da Junta de Freguesia de Real.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva colocou três questões ao Presidente da Câmara: qual o ponto de situação relativamente aos sessenta e cinco ecopontos que foi referido que iriam ser colocados no concelho; para quando o arranjo das bermas da estrada de Cantos – Ponte de Santa Clara, uma vez que já lá se encontram os materiais necessários à sua execução há cerca de um ano. A última questão prendeu-se com a situação de um buraco existente na estrada de Aldeia das Posses, que representa perigo para quem nela circula, no qual já caiu um veículo.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real falou sobre o quadragésimo quarto aniversário do 25 de abril e a importância desta revolução na eleição dos órgãos de Poder Local. Colocou algumas questões


2 (E)



ao Presidente da Câmara. Intervenção entregue por escrito, que fica anexo à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----O Presidente da Câmara, em resposta ao Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, confirmou que os sessenta e cinco ecopontos são para ser colocados, embora até à data tenham sido colocados apenas cinco. Esclareceu que esta é uma iniciativa do Planalto Beirão, que embora a Câmara informe da necessidade dos contentores e faça pressão para os mesmos serem colocados, o calendário é deles. Relativamente à estrada Cantos – Ponte de Santa Clara informou que é para reparar conforme as prioridades, quando chegar a sua vez, até porque esta estrada foi objeto de uma recuperação há relativamente pouco tempo. No que respeita ao buraco existente na estrada de Aldeia das Posses, disse que tem conhecimento dessa situação e já o reportou ao pelouro das obras, será reparado quando houver mais alguns trabalhos a adjudicar à empresa, pois não se justifica trazer a máquina do alcatrão só para realizar aquela pequena obra. -----

-----Em resposta ao Presidente da Junta de Freguesia de Real manifestou o seu agrado relativamente ao texto sobre o 25 de abril, pois também ele defende este acontecimento. Esclareceu que em Penalva do Castelo esta data é comemorada com o hastear da bandeira e uma arruada pela vila com a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, à semelhança dos anos anteriores e assim será enquanto este Executivo estiver no ativo. Acrescentou que se o 25 de abril coincidir com o dia de feira semanal, não haverá feira, será alterada. O mesmo se aplica ao 1º de maio. No que respeita à proteção civil disse que têm sido feitas reuniões, partilha da opinião de que uma das ações prioritárias é a prevenção. Neste sentido, informou que vão abrir um procedimento concursal para substituírem àqueles que não estão isentos de pagar, mas que não estão cá para proceder à limpeza das florestas, os quais pagarão quando regressarem a Portugal e outros quando forem identificados, pelo menos os das heranças indivisas. Relativamente ao Mosteiro de Santo Sepulcro frisou que ele é de propriedade privada, que já assinou com o pertença proprietário um contrato de comodato para que seja possível realizar obras, e que tinha a promessa da Sr.ª Diretora da Cultura do Centro de que este era um monumento prioritário a apoiar. Acontece que este monumento não é propriedade apenas de quem assinou o referido contrato, mas de um grupo de pessoas, o que significa que o contrato assinado ficou sem efeito. Espera agora que os verdadeiros proprietários assinem outro contrato. Quanto ao apoio aos alunos a frequentar o ensino fora do concelho, informou que a Câmara obedece a um regulamento e que só quando há uma justificação válida para o aluno frequentar uma escola fora do concelho poderá ser contemplado com esse apoio. Pois se assim não fosse estariam a contribuir para a diminuição de alunos nas escolas do concelho e para o seu encerramento, quando o que se pretende é o contrário. -----

-----O Presidente da Assembleia informou que foi apresentado à Mesa pelo Presidente da Câmara o pedido de inclusão na ordem do dia, pelo caráter de urgência, dos seguintes três pontos: -----

- Pessoal – Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----
- Estrutura Orgânica – Estrutura Organizativa dos serviços do Município de Penalva do Castelo – Cargos de Direção Intermédia de Terceiro Grau – Requisitos de recrutamento - Alteração; -----
- Pessoal – Dirigentes Intermédios de 2.º Grau – Chefes de Divisão – Proposta de atribuição de despesas.

 / 3 

de representação. -----

----- Após as devidas apresentações e justificações feitas pelo Presidente da Câmara, o Presidente da Assembleia colocou os assuntos à apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado e aprovado por unanimidade o respetivo carácter de urgência de todos eles, pelo que serão acrescentados no final da ordem do dia, constituindo os números sétimo a nono, pela ordem que foram apresentados. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município:-----

-----De acordo com número dois, do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, Presidente da Câmara deu a conhecer a atividade municipal e a situação financeira do Município, explicando e esclarecendo a Assembleia do seu conteúdo. -----

-----Os objetivos estratégicos mantêm-se os mesmos.-----

-----Nas principais empreitadas em curso: empreitada nº 6/2016, “Estrada Penalva do Castelo – Lisei”, pelo valor de 388.775,69€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 24/2016, “Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje) ”, pelo valor de 1.817.137,44€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 43/2016, “Requalificação Urbanística da Antiga Praça e Zona Envolvente”, pelo valor de 104.529,78€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 7/2017, “Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Penalva do Castelo (R1, R2, R3 e Elevado do Mártir de Pindo) – Execução de Projeto”, pelo valor de 811.157,36€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 10/2017, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Pavimentação e Águas Pluviais no Caminho da Lameira, na Localidade da Ribeira”, pelo valor de 58.989,90€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 17/2017, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Ligação da Miuzela ao Limite do Concelho, com a Freguesia de S. João da Fresta e Acesso à A25”, pelo valor de 90.604,75€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 19/2017, “Execução e Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias – Pavimentação da Rua das Leiras na Quinta da Regada da Pedra”, pelo valor de 8.375,00€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 24/2017, “Sistema de Águas Residuais (SAR) de Castelo de Penalva”, pelo valor de 168.977,98€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 25/2017, “Sistema de Águas Residuais (SAR) da Encoberta”, preço base de 149.972,19€ + IVA, em fase de execução. -----

-----Nas atividades executadas por administração direta, enumerou todas as que constam no documento anexo à ata.-----

-----Nas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, enumerou todas as que constam no documento anexo à ata.-----

-----Nas atividade previstas (promovidas ou apoiadas pelo Município), enumerou todas as que constam no documento anexo à ata.-----

-----Situação Financeira (saldos e dívidas a fornecedores – 17 de abril de 2018): total de disponibilidades – 2.314.479,23€; participações: WRC – Agência de Desenvolvimento Regional 2.500,00€, com uma provisão de 1.800,00€, MATEVISEU – 18 000,00€, a qual entrou em insolvência e por isso foi

 4

constituída uma provisão; dívidas a curto prazo: créditos comerciais – 147.393,79€ e médio e longo prazo: créditos bancários: 1.467.353,11€. -----

-----Processos judiciais pendentes: processo nº 630/14.3 BEVIS – Ação Administrativa comum – Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado 479.367,91€, com o qual a Câmara já chegou a um acordo e aguarda decisão do Tribunal; processo nº 102/16.1 BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu - no valor de 11.000,00€ acrescidos de IVA, com o autor AMVC-arquitetos, Viseu.-----

-----Toda esta informação encontra-se anexa à presente ata, da qual faz parte integrante.-----

-----Depois das informações fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia declarou aberto um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros, Patrícia Alexandra Teixeira de Albuquerque Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos.-----

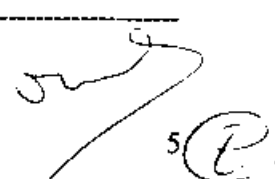
----- O Presidente da Junta de freguesia de Castelo de Penalva questionou a ausência da empreitada nº 14/2017, “Estrada municipal do cruzamento de Pousadas ao limite do concelho por Sandiães”, nas principais empreitadas em curso e qual o ponto de situação da mesma.-----

----- O membro Patrícia Albuquerque manifestou a preocupação da Coligação PSD-CDS-PPM-MPT relativamente à empreitada nº 6/2016, “Estrada Penalva do Castelo – Lisei”. Intervenção entregue por escrito, que fica anexa à presente ata, da qual faz parte integrante.-----

----- O Presidente da Câmara em resposta ao Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva informou que a empreitada nº 14/2017 é só mesmo até Sandiães, depois numa segunda fase haverá um concurso para concluir as obras até ao limite do concelho.-----

----- Em resposta ao membro Patrícia Albuquerque referiu que a estrada Penalva do Castelo – Lisei está devidamente sinalizada, há a indicação de que o troço está em obras, a partir daí é só cumprirmos o código da estrada. No que respeita ao motivo que levou à paragem da estrada, também está devidamente acautelado. Há um pedido do empreiteiro e a Câmara autorizou. Declarou que irá responder a todas as questões colocadas por escrito, uma vez que esta intervenção também foi apresentada por escrito e de momento não tem em sua posse toda a informação necessária para dar resposta às questões colocadas. Vai consultar o processo de execução da obra em causa, o qual está à disposição para quem o desejar consultar, e posteriormente enviará a resposta às questões colocadas a todos os membros. No entanto deu a palavra ao Vice-presidente que tem o Pelouro das Obras para esclarecer algumas questões.-----

----- O Vice-presidente esclareceu que o principal motivo da paragem da obra nos meses de julho e agosto deveu-se ao facto de esta obra incluir uma conduta de água que liga desde a Sereia até Lisei, uma conduta independente que vai permitir abastecer as aldeias de Lisei e da Marinha, e futuramente Trancozelos, com a água do RI já tratada. Devido à seca acentuada que se verificou no verão passado, a meio de agosto o ponto de água que abastece estas localidades, que vem de Germil, secou e optaram por parar a obra e colocar a funcionar a conduta de água que vai de Penalva do Castelo para Lisei e Marinha. Entenderam que o mais importante era que não faltasse água nessas populações.-----



Handwritten signature and initials, possibly 'P.' with a circled 'P.' below it.

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos disse que é das pessoas que mais interesse tem em que esta obra seja acabada e corrigiu algumas informações apresentadas, referindo que não estão corretas. Esclareceu que as tampas do saneamento já estiveram todas sinalizadas, mas isso dificultava a circulação de dois veículos pela mesma via e devido a esse inconveniente foi retirada essa sinalização. Referiu ainda que os habitantes da sua freguesia já se mostravam cansados de circular por uma via de um só sentido ou por um percurso mais longo. Preferem passar na estrada no estado em que ela se encontra atualmente e até há data ainda não se verificou nenhum acidente na mesma estrada, nem nenhuma queixa de eventuais danos em viaturas. Reconhece que esta é uma obra que já se alonga muito no tempo mas, o motivo para a sua interrupção está bem justificado. -----

Segundo – Acordos de Execução de Delegação Legal de Competências nas Juntas de Freguesia:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Terceiro - Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2017: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor e cinco abstenções dos membros, David Paulo Torres Macário, Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro, Patrícia Alexandra Teixeira de Albuquerque Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Presidente da Junta de Freguesia de Real.-----

Quarto - Orçamento Municipal para 2018 – 1.ª revisão: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor e cinco abstenções dos membros, David Paulo Torres Macário, Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro, Patrícia Alexandra Teixeira de Albuquerque Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Presidente da Junta de Freguesia de Real.-----


Quinto - Plano de Atividades para 2018 – 1.ª revisão: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro David Paulo Torres Macário.-----

-----O membro David Macário colocou algumas questões relativamente a uma nova rúbrica que foi incluída nas GOP 2018 – 1ª Revisão para um monumento em memória dos Combatentes de Penalva do Castelo. Intervenção entregue por escrito, que fica anexa à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----O Presidente da Câmara entende esta intervenção mais como uma recomendação, do que uma

6

questão. Informou que neste momento há apenas um esboço de um projeto que um arquiteto lhe enviou, o local definido para o monumento já transitou do anterior mandato, que é na rotunda da Ínsua, mas esta localização não é definitiva, estando aberto o atual executivo a outras sugestões. O local escolhido deve-se ao facto de esta rotunda não ter ficado bem construída e necessitar de ser requalificada. Esclareceu que a dotação prevista para esta rubrica não é financiada, logo a mesma terá um custo suportado pela autarquia.

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor e cinco abstenções dos membros, David Paulo Torres Macário, Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro, Patrícia Alexandra Teixeira de Albuquerque Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Presidente da Junta de Freguesia de Real. -----

-----Neste momento, ausentou-se da sessão, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sezures. --

Sexto - Designação de um elemento para representação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo:-----

-----Para cumprimento do ponto número seis da Ordem de Trabalhos, foram entregues na Mesa, duas listas, designadas A e B, com a seguinte composição:-----

- Lista A, propondo a senhora Maria Madalena Jesus Almeida Cruz. -----

- Lista B, propondo o senhor Rodrigo Manuel Teixeira de Albuquerque Costa. -----

-----Foram as listas supra mencionadas postas à votação, por escrutínio secreto e sob a orientação da Mesa, tendo-se verificado os seguintes resultados: -----

-----Número total de votantes inscritos: vinte e seis -----

-----Número total de votantes: vinte e quatro-----

-----Número de votos na lista A: dezanove -----

-----Número de votos na lista B: cinco -----

-----Número de votos em branco: zero-----

-----Número de votos nulos: zero-----

Sétimo - Pessoal – Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Oitavo - Estrutura Orgânica – Estrutura Organizativa dos serviços do Município de Penalva do Castelo – Cargos de Direção Intermédia de Terceiro Grau – Requisitos de recrutamento - Alteração:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Presidente da Junta de Freguesia de Germil e Presidente da Junta de Freguesia de Real.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real levantou algumas dúvidas relativamente à interpretação apresentada da lei. Entende que um dos requisitos para este cargo é a exigência de licenciatura,

577 P.

não entendendo que este seja opcional, mas sim obrigatório. Referiu ainda que na deliberação consta também que houve uma reunião entre a DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) e a CCDR (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional), da qual foram tiradas conclusões, as quais não foram apresentadas. Pediu ao Presidente da Assembleia que lhe sejam entregues cópia dos dois documentos que fundamentam esta deliberação, ou seja, as conclusões da reunião da DGAL com a CCDR, de três de outubro de 2012 e o parecer emitido pela CCDR. -----

-----O Presidente da Assembleia diz que o parecer emitido esclarece que cabe à Assembleia decidir se há lugar ou não à exigência de licenciatura, deve ser ela a definir os critérios a exigir. -----

-----A Presidente da Junta de Freguesia de Germil esclareceu que no parecer da CCDR relativamente aos requisitos para aceder a este grau, são eles quem entende que, efetivamente, a licenciatura é facultativa. É essa a interpretação que eles fazem do n.º 3, art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto relativamente aos requisitos para o acesso a cargo de direção intermédia de terceiro grau ou inferior. -----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor, um voto contra do membro Presidente da Junta de Freguesia de Real e duas abstenções dos membros, David Paulo Torres Macário e Patrícia Alexandra Teixeira de Albuquerque Costa. -----

Nono: Pessoal – Dirigentes Intermédios de 2.º Grau – Chefes de Divisão – Proposta de atribuição de despesas de representação:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveram os membros Luís Filipe Cardoso Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Germil e Presidente da Junta de Freguesia de Real. -----

-----O membro Luís Filipe Pinto questionou se é obrigatório por lei o Município atribuir este subsídio, pois se este for obrigatório, concorda com a proposta, caso contrário já levanta algumas questões. -----

-----A Presidente da Junta de Freguesia de Germil disse que independentemente da conjuntura obrigatória da lei, aproveitou o momento para fazer uma consideração pessoal relacionada com a sua divergência de opinião relativamente à lei fundamental. Na sua opinião as pessoas deveriam ser compensadas pelo seu trabalho e por objetivos, ou seja, se os ordenados na função pública tivessem uma componente associada a uma remuneração base e outra baseada na sua produtividade e os seus objetivos, este género de situações eram perfeitamente desnecessárias. Seria garantido um mínimo e seria privilegiado aquele que dá o máximo, isto seria motivacional para o trabalhador e seria possível a distinção entre um trabalhador básico, um trabalhador mediano e um trabalhador muito bom ou excelente. Mas, infelizmente o sistema de ordenados em Portugal não funciona assim. -----

-----O Presidente da Câmara concorda com o que foi dito pela Presidenta da Junta de Freguesia de Germil mas, as metas e os objetivos estariam refletidos na remuneração base e não nas despesas de representação. Disse que a representação ali é bem aplicada, porque estes funcionários vão muitas vezes



representar o Município substituindo e aconselhando o Autarca. -----

-----O Presidente da Assembleia esclareceu que a Administração Pública tem basicamente duas vertentes, a Administração Central e a Administração Local. Estes dirigentes de 2º grau da Administração Central todos têm direito a abono de representação sem qualquer condição. Na Administração Local a legislação autárquica faz depender a atribuição desse abono da aprovação da Assembleia Municipal. Portanto, o que está aqui em causa é se há alguma razão para este tratamento distintivo. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Real também esclareceu que estas despesas de representação não são obrigatórias, pois a lei diz que podem ser abonadas e esse poder está nas mãos da Assembleia, cabe-lhe a ela decidir a atribuição ou não desse abono. -----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria, com vinte votos a favor e quatro abstenções dos membros, David Paulo Torres Macário, Patrícia Alexandra Teixeira de Albuquerque Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua. -----


PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----Registou-se a intervenção dos munícipes, António Nogueira de Matos Vilarigues e Gabriel de Albuquerque Costa. -----

-----O munícipe António Vilarigues referiu-se às normas de segurança em sistemas de informação, documento aprovado em reunião de Câmara no dia 26 de fevereiro do corrente ano. Alertou que no que respeita à segurança dos *backups* da Câmara, para a mesma ser efetiva, tem de ser feita fora das instalações da Câmara. Referiu também as portagens na A24 e posição do grupo parlamentar do PSD. No que respeita à gravação das Assembleias Municipais tem conhecimento de que os membros da mesma não podem fotografar, nem filmar e nem gravar as mesmas. Sobre a lei das florestas informou que foi revogada a decisão relativamente à possibilidade das câmaras perderem 20% do seu orçamento. Leu o regimento de funcionamento da Câmara e pede que o esclareçam relativamente aos protestos e contraprotostos. Informou que ofereceu um quinto do seu espólio de livros à Biblioteca Municipal de Penalva do Castelo. -----

-----O munícipe Gabriel de Albuquerque Costa, na qualidade de dirigente da Coligação PSD-CDS-PPM-MPT, manifestou a sua insatisfação relativamente ao sucedido na sessão da Assembleia Municipal de vinte e dois de fevereiro. Intervenção entregue por escrito, que fica anexa à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara referindo-se à intervenção do Sr. António Vilarigues agradeceu a chamada de atenção relativamente aos *backups*. Relativamente às portagens da A24 e da A25 manifestou a sua discordância com as mesmas. No que respeita à revogação da lei das florestas, disse que já tinha tido conhecimento da mesma através da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses). Sobre o regimento de funcionamento da Câmara Municipal esclareceu que os protestos e contraprotostos são permitidos, exemplificando com o que acontece nas reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal. Disse que nunca houve cortes da palavra a ninguém e que o que está no documento será mais por uma situação de cautela do que regra. Agradeceu em nome do Município a oferta de parte do seu espólio de livros à Biblioteca Municipal. -----



Handwritten signature and initials, possibly 'J.P.' or similar, located at the bottom right of the page.

-----O Senhor Presidente da Assembleia referindo-se à intervenção do Sr. Gabriel Costa disse que por agora não tinha nada a acrescentar ao que já dissera e que ficou registado no âmbito da apresentação do expediente. Relativamente à intervenção do Sr. António Vilarigues também expressou o seu reconhecimento pelo gesto benemérito na oferta do espólio bibliográfico que fez à Biblioteca Municipal do Concelho. -----

ENCERRAMENTO

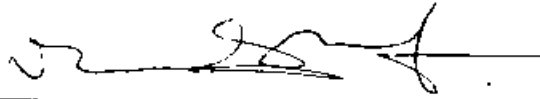
-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, por unanimidade, no final da sessão, para efeitos imediatos. -----

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às vinte horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, por mim, Elisabete Barbosa Fernandes Claro, Assistente Operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

A Assist. Operacional,

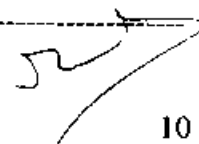
Elisabete Claro

O Presidente da Assembleia Municipal,



Anexos: -----

- Informação do Presidente da Assembleia sobre o expediente recebido desde a última sessão; -----
- Intervenção do membro Presidente da Junta de Freguesia de Real: *Período Antes da Ordem do Dia, Ponto Quinto – Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal;* --
- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município; ---
- Intervenção do membro Patrícia Albuquerque: *Período da Ordem do Dia, Ponto Um - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município;* -----
- Proposta: *Acordos de Execução de Delegação Legal de Competências nas Juntas de Freguesia;* -----
- Proposta: *Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2017;*-----
- Proposta: *Orçamento Municipal para 2018 – 1.ª revisão;* -----
- Proposta: *Plano de Atividades para 2018 – 1.ª revisão;*-----
- Intervenção do membro David Macário: *Período da Ordem do Dia, Ponto Cinco – Plano de Atividades para 2018 – 1.ª revisão;* -----
- Proposta: *Designação de um elemento para representação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo;*-----



-Proposta: *Pessoal – Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Local – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;* -----

-Proposta: *Estrutura Orgânica – Estrutura Organizativa dos serviços do Município de Penalva do Castelo – Cargos de Direção Intermédia de Terceiro Grau – Requisitos de recrutamento – Alteração;* -----

-Proposta: *Pessoal – Dirigentes Intermédios de 2.º Grau – Chefes de Divisão – Proposta de atribuição de despesas de representação;* -----

-Intervenção do município Gabriel de Albuquerque Costa: *Período reservado à intervenção do público.* ---



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1)
Adoptado em 2018.04.27
[Handwritten signature]

EXPEDIENTE PARA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2018-02-23

(Recebido desde a última sessão ordinária da AM)

AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu – Comunica a organização do Congresso “Agitação em Viseu – Competitividade e Inovação”, entretanto realizado no passado dia 07 de março na Expobeiras em Viseu;

AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu – Remete cópia da “Petição – Pela Requalificação completa e adequada do IP3”; Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Remete respostas do Governo pedido de informação sobre as medidas de apoio relacionadas com o armazenamento e comercialização da madeira queimada e a reflorestação e replantação das áreas ardidas;

Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Comunica pedido de informação ao Governo sobre a “Falta de apoios às Juntas de Freguesias para o serviço de entrega das declarações de IRS”;

Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Remete o projeto de resolução sobre “Reconhecimento da elegibilidade das pastagens arbustivas nas regiões de montanha, para efeitos de ajudas da PAC”);

Grupo Parlamentar “PSD” – Remete Projeto de Resolução sobre “Construção de ligação rodoviária em perfil de autoestrada entre Viseu e Coimbra, garantindo uma solução não portajada”

CPCI – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Remete material de divulgação da campanha “Abril, o mês da Prevenção dos maus tratos na Infância”

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões – Divulga o concurso público para os “Prémios AHRESP”, que distinguem os melhores do ano nos sectores da Hotelaria, Turismo e Restauração, a decorrer até 10 de maio;

Junta de Freguesia do Castelo – Envia cartaz a divulgar a caminhada que será realizada no próximo dia 29 do corrente mês, no Percorso Pedestre “Rota dos Ambientes Naturais”;

Vereador Gabriel Costa – Envia uma missiva que refere como “ ... esclarecedora e justificativa dos factos passados na sessão de 22 de Fevereiro de 2018”.

Jornais e outras publicações recebidos das seguintes instituições:

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo – jornal “Pena Jovem” do mês de março de 2018;

União das Misericórdias Portuguesas – jornal “Voz das Misericórdias” dos meses de fevereiro e março de 2018;

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Convites/Convocatórias para eventos diversos:

Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo – 26 de março – Concerto na Igreja da Misericórdia;

Jornal do Centro – 04 de abril – Evento “Celebração da Primavera;

Câmara Municipal de Penalva do Castelo – 16 de abril – Reunião do Conselho Municipal de Educação;

Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo – 01 e 06 de maio – Comemorações dos 193 anos da sua existência;

Nota final: Todo o expediente recebido e aqui referido ficará no arquivo da Assembleia Municipal, ao cuidado dos funcionários do município indicados para colaborar com a mesma Assembleia que, desde já, ficam autorizados a disponibilizar para consulta a quem o solicitar.



D.
Anexar o ato
Em 2018.04.27
J. S. C. f.

Sessão de 27-04-2018

Intervenção no Período Antes da Ordem do Dia

Cumpriu-se na passada 3ª feira, mais um aniversário do 25 de Abril, o 44º do Portugal liberto da repressão, da censura, das prisões e da tortura. Um dia glorioso em que é nosso dever lembrar os muitos democratas e patriotas que se bateram corajosamente durante a longa noite fascista, para que Portugal tivesse liberdade e democracia. Quarenta e quatro anos sobre a madrugada de todas as esperanças, sobre a aurora que devolveu ao povo português a confiança na sua força e o mobilizou para construir com as suas próprias mãos, o presente e o futuro de liberdade e justiça social, sobre o dia em que Portugal renascia das cinzas que o assombraram por quase cinquenta anos.

A Revolução do 25 de Abril de 1974 é, contra todas as marés e correntes saudosistas, um dos momentos mais importantes da nossa história, um momento que deve ser lembrado e contado, com todas as peças, aos mais novos ou aos menos atentos à importância de que esse dia se revestiu, e reveste, para a nossa vida democrática, em liberdade, sem amarras, nem clausuras. Lamentamos que nada tenha sido feito pelo Município para assinalar a data, pelo menos que seja do conhecimento geral!!!!

Se mais não fosse, para enaltecer o papel determinante do 25 de Abril na eleição dos órgãos de Poder Local, com os seus poderes e meios próprios para realizar obras e acções de promoção e satisfação das necessidades básicas das populações. Como seria hoje o nosso concelho, se o 25 de Abril não tivesse existido e criado este instrumento de poder que permite intervir nas freguesias e no concelho, criando bem-estar e condições para a melhoria de vida de quem aqui reside? Continuaríamos a ter presidentes de Câmara e de Junta nomeados, sem legitimidade democrática, sem fiscalização, mas também sem meios para promover a revolução que o 25 de Abril trouxe a todo o País com o Poder Local, eleito e participado.

Os Valores de Abril permanecem bem fundo no ideário dos trabalhadores e do povo português e a Constituição da República, apesar de ter sido sujeita ao longo dos anos às mais diversas provas de desvirtuamento e descaracterização, continua a consagrar um conjunto de princípios e normas que constituem elementos bastantes para um Portugal de liberdade, democracia, progresso social e económico, desenvolvimento cultural e paz.



Assinale-se o 1º de Maio – Dia Internacional do Trabalhador, jornada de festa e de luta por mais salário, melhor emprego e horários dignos, pela recuperação de todos os direitos retirados, pela defesa da segurança Social Pública e Universal, pela defesa de um Serviço Nacional de Saúde, dotado dos meios financeiros, materiais e humanos necessários à prestação de um serviço médico de qualidade e proximidade.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos últimos tempos, muito se tem falado em protecção civil e o papel das autarquias locais e das comunidades no âmbito do todo o sistema nacional de protecção civil. O que já se traduziu em algumas alterações legislativas e normativas que vieram reforçar o papel das autarquias locais e das comunidades, no âmbito das florestas.

Lançamos o repto para que a Comissão Municipal de Protecção Civil, que agrega várias entidades, em conjunto com as autarquias locais e outras entidades pudessem reflectir e delinear acções e parcerias no âmbito da protecção civil, bem como sobre a pertinência de criação de Unidades Locais de Protecção Civil. Mais uma vez referimos, a protecção civil somos todos nós e o seu pilar fundamental é a prevenção e não o combate!

O Turismo de Portugal teve abertas candidaturas no âmbito do Turismo Acessível, das Redes de Internet Sem fios e da Valorização Turística, esta última ainda aberta. Foi feita alguma candidatura, se sim quais os resultados? Ouvimos aqui várias vezes lamentos por causa do acesso à fibra ou o sempre adiado projecto de requalificação do Mosteiro do Santo Sepulcro, que no nosso entender seriam elegíveis nestes fundos.

Por fim uma pergunta, em nome dos meus fregueses, sobre o apoio na aquisição dos cadernos de actividades do 1º ciclo. Vão continuar a discriminar os alunos que frequentam escolas fora do concelho e estes já irão tratar todos por igual e também apoiar estes alunos?

Penalva do Castelo, 27/6/2018

Pedro Pina Nobrega



*Comunicação
Em 2018.04.27*

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Em cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presta-se a seguinte Informação:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade;**
- **Planeamento urbanístico e ordenamento do território;**
- **Requalificação da rede viária e equipamentos municipais;**
- **Dinamização socioeducativa, cultural e desportiva;**
- **Formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais.**

I - PRINCIPAIS EMPREITADAS EM CURSO

1. Empreitada n.º 2/2016, "Energias Renováveis (Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos no Edifício da Piscina, dos Paços do Concelho, dos Armazéns e Oficinas) - Reparação", pelo valor de 16.701,23€ + IVA (fase de receção provisória);
2. Empreitada n.º 6/2016, "Estrada Penalva do Castelo - Lisei", pelo valor de 388.775,69€ + IVA (fase de execução);
3. Empreitada n.º 7/2016, "Estrada Sezures - Boco - Quinta da Ponte - Moradia (CM 1429 - Quinta da Ponte - Moradia - Limite do Concelho) - Muros de Suporte, Drenagens e Pavimentação", pelo valor de 29.500,20€ + IVA (fase de receção provisória);
4. Empreitada n.º 8/2016, "Beneficiação e Conservação - Biblioteca Municipal", pelo valor de 7.898,19€ + IVA (fase de receção provisória);
5. Empreitada n.º 16/2016, "Estrada de Acesso a São Romão", pelo valor de 144.704,63€ + IVA (fase de execução);
6. Empreitada n.º 24/2016, "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)" pelo valor de 1.817.137,44€ + IVA (fase de execução);
7. Empreitada n.º 31/2016, "Recuperação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho" pelo valor de 639.896,84€ + IVA (fase de execução);
8. Empreitada n.º 43/2016, "Requalificação Urbanística da Antiga Praça e Zona Envolvente" pelo valor de 104.529,78€ + IVA (fase de execução);
9. Empreitada n.º 44/2016, "Estações de Tratamento de Águas Residuais nas Povoações - Beneficiação da ETAR de Lisei" pelo valor de 8.700,00€ + IVA (fase de execução);
10. Empreitada n.º 4/2017, "Beneficiação de Caminhos Rurais - Caminho Rural Sr.ª da Ribeira - Jádão (Correções)", pelo valor de 11.893,44€ + IVA (fase de execução);
11. Empreitada n.º 7/2017, "Sistema de Abastecimento de Água ao Concelho de Penalva do Castelo (R1, R2, R3 e Elevado do Mártir de Pindo) - Execução de Projeto" pelo valor de 811.157,36 + IVA (fase de execução);
12. Empreitada n.º 8/2017, "Sanitários e Balneários Públicos (Arvoredo)" pelo valor de 15.861,25€ + IVA (fase de execução);
13. Empreitada n.º 10/2017, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Pavimentação e Águas Pluviais no Caminho da Lameira, na Localidade da Ribeira" pelo valor de 58.989,90€ + IVA (fase de execução);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

14. Empreitada 17/2017, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Ligação da Miuzela ao Limite do Concelho, com a Freguesia de S. João da Fresta e Acesso à A25", pelo valor de 90.604,75€ + IVA (fase de execução);
15. Empreitada 18/2017, "PARU - Plano de Ação para a Regeneração Urbana - Arranjo Urbanístico da Praça do Antigo Município (demolições, muros de contenção, revestimentos e obras de arte corrente no Beco das Quintãs)", pelo valor de 40.120,42€ + IVA (fase de execução);
16. Empreitada 19/2017, "Execução e Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias - Pavimentação da Rua das Leiras na Quinta da Regada da Pedra", pelo valor de 8.375,00€ + IVA (fase de execução);
17. Empreitada 20/2017, "Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias - Arranjos nas Ruas da Ladeirinha e da Igreja, na Localidade de Germil", pelo valor de 15.935,95€ + IVA (fase de execução);
18. Empreitada 21/2017, "Beneficiação da Ponte da Nossa Senhora da Ribeira - Ínsua", pelo valor de 61.035,00€ + IVA (fase de execução);
19. Empreitada 24/2017, "Sistema de Águas Residuais (SAR) de Castelo de Penalva", pelo valor de 168.977,98€ + IVA (fase de execução);
20. Empreitada 25/2017, "Sistema de Águas Residuais (SAR) da Encoberta", preço base de 149.972,19€ + IVA (fase de execução);
21. Empreitada 26/2017, "Recuperação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho - Alteração ao Projeto", pelo valor de 41.933,94€ + IVA (fase de receção provisória).

II - ATIVIDADES EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Colocação de sinalética em diversos locais do concelho;
2. Construção de muro de suporte na Feira Semanal;
3. Alargamento do acesso a Vila Mendo - Castelo de Penalva;
4. Calçetamento da rua do Cruzeiro - Casal Diz - Pindo;
5. Calçetamento junto à capela S. António - Casal Diz - Pindo;
6. Muro de suporte de terras - estrada principal - Casal Diz - Pindo;
7. Colocação de paragens de autocarro no Concelho;
8. Colocação de alcatrão nas estradas municipais do Concelho;
9. Ligação de águas pluviais - Rua Heróis do Ultramar - Sezures;
10. Ligação de águas pluviais - Rua da Lage - Sezures;
11. Ligação de fios elétricos terra na Captação de Água largo São Simão, Fossa dos cavalos - Casal Diz, Captação de água - Rio Côja, Estação elevatória de Nesprido, ETAR de Lusinde, Estação elevatória do largo das Festas Roriz, Captação de águas na Quinta da Moita - Germil/Trancozelos;
12. Aumento de ramal de água no Largo do Cruzeiro - Ínsua;
13. Ampliação da rede de água e esgotos - Lages Sangemil - Ínsua;
14. Colocação de caixas de visita na rua da Murqueira - Fundo de Vila - Esmolfe;
15. Baixada de água em várias localidades do Concelho;
16. Beneficiação da rede de esgotos - Bloco 9 - Bairro Social.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

III - ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO

- 1.No dia 05 de março, decorreu na Loja de Cidadão de Penalva do Castelo – sala multiusos, a Sessão Distrital do Parlamento dos Jovens - Ensino Básico - uma iniciativa de âmbito nacional promovida pela Assembleia da República, na qual participaram cerca de 80 jovens estudantes dos agrupamentos escolares do distrito de Viseu;
- 2.Nos dias 10 e 11 de março realizou-se mais uma edição do “Fim-de-semana do Cabrito” e da iniciativa “Sabores de Penalva”, nos estabelecimentos de restauração aderentes;`
- 3.Decorreu no dia 17 de março, no Hotel Parador Casa da Ínsua a quarta edição do queijo Serra da Estrela à Chef. A iniciativa contou com a degustação de vários pratos confeccionados por 6 chefes de cozinha, dois dos quais detentores de estrelas Michelin;
- 4.O Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres promoveu no dia 18 de março, a “Caminhada da Primavera”;
- 5.O Agrupamento 149 CNE - Ínsua e a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo realizaram a Representação ao Vivo da “Via Sacra, Paixão de Cristo”, no dia 25 de março;
- 6.No dia 26 de março, a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo, com o apoio da Câmara Municipal promoveu o “Concerto da Semana Santa”, na Igreja da Misericórdia;
- 7.Pelo sexto ano consecutivo, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo (CPCJ), em articulação com a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas associam-se às campanhas nacionais levadas a cabo no âmbito do mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e Juventude, assinalado em abril de cada ano;
- 8.A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR - Centro) através da sua Divisão de Gestão Territorial com o apoio da Câmara Municipal promoveu, no dia 10 de abril, no salão nobre, uma ação de sensibilização no âmbito do Ordenamento do Território;
- 9.A CPCJ em colaboração com o Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal, realizou, no dia 14 de abril, a Caminhada Azul no âmbito do mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e Juventude;
- 10.No dia 14 de abril, Penalva do Castelo recebeu, a produção mais recente do Teatro Olimpo, a comédia “Os Mentirosos”, um espetáculo teatral, que decorreu na sala multiusos da Loja de Cidadão;
- 11.A Biblioteca Municipal passou a disponibilizar a todos os seus leitores e utilizadores, especialmente aos que frequentam os diversos níveis de ensino, o acesso à “Escola Virtual”, uma plataforma de estudo para os alunos do século XXI.

IV - ATIVIDADES PREVISTAS (PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO)

- 1.Comemorações oficiais do 44º aniversário do 25 de Abril;
- 2.A Câmara Municipal vai marcar presença, no dia 28 de abril, na 5ª edição da Feira Ibérica de Turismo (FIT) - Guarda, onde proporcionará um momento de degustação dos produtos locais mais emblemáticos do Concelho;
- 3.Numa organização conjunta da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, junta de freguesia de Castelo de Penalva e apoio da Associação Cultural Castro de Pena Alba, Grupo Desportivo Cultural Bela Vista, Centro Social Paroquial de Castelo de Penalva, Bombeiros Voluntários, Unidade de Cuidados à Comunidade de Pena D’Alva e Agrupamento 149 CNE



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

- Insua, dinamizam, no dia 29 de abril, o percurso pedestre "PR4 PCT Rota dos Ambientes Rurais";
- 4.No dia 1 de maio, o Clube Casttendo promove o XII Passeio TT, pelo Concelho de Penalva do Castelo;
- 5.Nos dias 1 e 6 de maio, a Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo assinala 193 Anos de Existência, com um programa diversificado;
- 6.A Autarquia através do seu Gabinete de Desporto, Juventude e Tempos Livres promovem, entre os dias 6 de maio e 29 de junho de 2018 os XV Jogos Desportivos do Concelho de Penalva do Castelo;
- 7.No dia 15 de maio, na localidade de Real, realiza-se o "VII Encontro de Música Popular e a V Mostra de Atividades e Produtos Locais", uma organização da Tuna Realense e apoio da Câmara Municipal;
- 8.A Câmara Municipal e a junta de freguesia de Germil promovem no dia 20 de maio, a caminhada "Trilho entre Dão e Ludares";
- 9.No dia 20 de maio, a Câmara Municipal promove o Passeio de Cicloturismo pela "Rota Lugares da Memória" - Circuito 2;
- 10.No dia 21 de maio, a Biblioteca Municipal recebe a fase regional/intermunicipal da 12ª Edição do Concurso Nacional de Leitura.

V - SITUAÇÃO FINANCEIRA (saldos e dívidas a fornecedores - 17 de abril de 2018)

1 - Disponibilidades:

Caixa:.....	1 882,35€
Fundos de maneiio	4 100,00€
Depósitos à ordem	808 496,88€
Depósitos a prazo	1 500 000,00€
Total de disponibilidades.....	2 314 479,23€

2 - Participações:

As participações financeiras detidas pelo município são as seguintes:

- WRC - Agência de Desenvolvimento Regional	= 2 500,00€(a)
- MATEVISEU - Matadouro Regional de Viseu, S.A.	= 18 000,00€(b)

a) Constituída uma provisão de 1 800,01€

b) Constituída uma provisão de 18 000,00€

3 - Dívida:

Curto prazo:

Créditos comerciais: 147 393,79€

Médio e longo prazo:

Créditos bancários: 1 467 353,11€



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

VI - RECURSOS HIERÁRQUICOS

Nada a registar.

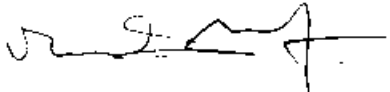
VII - PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

- Processo nº 630/14.3 BEVIS - Ação Administrativa comum - Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado €479.367,91;
- Processo nº 102/16.1 BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu - no valor de €11.000,00 acrescidos de IVA, com o autor AMVC- arquitetos, Viseu;

Penalva do Castelo, 19 de abril de 2018

O Presidente da Câmara

(Francisco Lopes de Carvalho)

D.
Renovada até
Em 2018.04.27


Informação do Presidente da Câmara

A empreitada de requalificação da estrada Penalva-Lizei foi iniciada há cerca de um ano, com um investimento previsto de cerca de 400.000 €.

2. Empreitada n.º 6/2016, "Estrada Penalva do Castelo - Lizei", pelo valor de 388.775,69€ + IVA (fase de execução);

No entanto, verificamos que nos últimos meses os trabalhos têm estado parados.

Manifestamos aqui a nossa preocupação, pelo atraso na execução dos trabalhos e pelo fato de considerarmos que os trabalhos não estão devidamente sinalizados. As tampas das caixas de saneamento estão demasiado elevadas, sem sinalização, representando um risco para uma circulação em segurança para os munícipes que ali transitam.

É necessário perceber o que se passa; é urgente concluir os trabalhos e criar condições para uma circulação em segurança de pessoas e veículos que utilizam aquela estrada.

Sr Presidente, pode explicar o que se passa com a empreitada da estrada Penalva do Castelo-Lizei? Porque é que não existe uma adequada sinalização?

Estando a estrada a ser utilizada pela população, por que é que as tampas das infraestruturas não estão sinalizadas? Porque é que junto das tampas não é colocado um pouco mais de betuminoso, de forma a atenuar embates com veículos e a evitar acidentes?

A Assembleia Municipal deve ser informada sobre os motivos porque a obra parecer estar parada; é necessário entender as causas e saber de quem são as responsabilidades.

É importante para a segurança da população que os serviços competentes, nomeadamente a fiscalização e os senhores Vereadores com responsabilidades nos pelouros das obras públicas e segurança, acompanhem os trabalhos e atuem.

Urge colocar sinalização!

Se a obra vai custar quase 400.000€, é importante que seja bem executada, o que pressupõe uma adequada fiscalização e acompanhamento técnico.

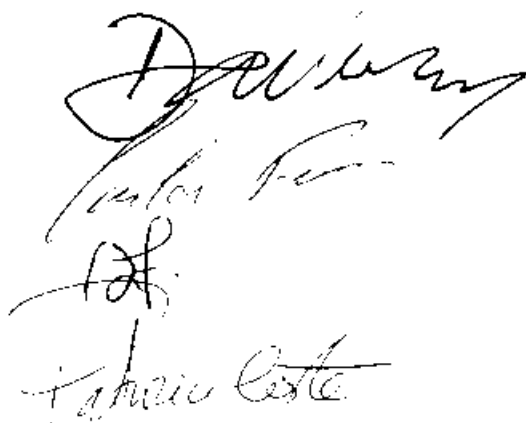
Sr. Presidente, gostaríamos que esclarecesse a Assembleia Municipal sobre:

1. Por que motivos a obra ainda não está concluída?
2. Qual o prazo previsto para a sua finalização?
3. Quando foi adjudicada? Qual o prazo de execução dos trabalhos?

4. A estrada está transitável? Têm sido tomadas as medidas necessárias para a segurança rodoviária?

Considero que tenho o dever de manifestar estas preocupações (que foram transmitidas por diversas pessoas...) com a segurança e o conforto dos nossos munícipes e dos turistas que nos visitam, visto que aquela estrada dá acesso a dois monumentos muito publicitados no nosso concelho.

Penalva do Castelo, 27 de abril de 2018


António Costa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

S
Aprovado
por unanimidade
em 2018.04.27
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

.....
"08.08.05 - ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO LEGAL DE
COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, prevê a concretização da delegação legal de competências através da celebração de acordos de execução, prevista no artigo cento e trinta e dois, entre os órgãos dos municípios e das freguesias nomeadamente para limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

- Considerando que, no uso da competência prevista na alínea l), do número um, do artigo trinta e três da lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a minuta dos acordos de execução de delegação legal de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia e submetê-la, nos termos do disposto na alínea m), do número um do mesmo diploma legal, à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração do respetivo acordo, conforme estabelecido na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da mesma Lei;-----

Assim, nos termos previstos na Lei supracitada, proponho que sejam celebrados Acordos de Execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho, para o exercício das competências previstas na alínea b), do número um, do artigo cento e trinta e dois, conforme minuta que se anexa. -----

ACORDO DE EXECUÇÃO DA DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DO
MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO NA FREGUESIA DE

PARA LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS,
SARJETAS E SUMIDOUROS, NO INTERIOR DOS AGLOMERADOS URBANOS
E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS DE ESTRADAS E DE
CAMINHOS MUNICIPAIS-----

Considerando que:-----

- O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, prevê a concretização da delegação legal de competências através da celebração de acordos de execução, prevista no artigo cento e trinta e dois, entre os órgãos dos municípios e das freguesias, nomeadamente, assegurar a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- Os Acordos de Execução devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas no citado artigo;-----

- A negociação, celebração, execução e cessação destes acordos de execução obedecem aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos. -----

Considerando ainda que:-----

- A Câmara Municipal deliberou, em ____ de _____ de dois mil e __, delegar no Presidente da Câmara a competência para discutir e preparar com as Juntas de Freguesia os acordos de execução, nos termos da alínea l), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----

- A Junta de Freguesia de _____ deliberou, em ____ de _____ de dois mil e __, delegar no Presidente da Junta a competência para discutir e preparar com a Câmara Municipal os acordos de execução, nos termos da alínea i), do número um, do artigo dezasseis, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

- Ambos os Presidentes procederam à discussão e preparação deste acordo, cuja proposta de celebração foi deliberada pela Câmara Municipal em ____ de _____ de dois mil e __ e autorizada pela Assembleia Municipal em ____ de _____ de dois mil e __ e ____; e pela Junta de Freguesia em ____ de _____ de dois mil e __ e autorizada pela Assembleia de Freguesia em ____ de _____ de dois mil e __. --

Assim, é celebrado o presente acordo de execução, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e trinta e dois e cento e trinta e três, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, entre:-----

O Município de Penalva do Castelo, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo - três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, e com o endereço eletrónico www.cm-penalvadocastelo.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do número um e na alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Primeiro Outorgante;-----

E-----
A Freguesia de _____, com o NIPC _____, com sede na Rua _____ - três mil quinhentos e cinquenta - _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, _____



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do número um, do artigo dezoito, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Segundo Outorgante; -----

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

Objeto do contrato -----

O presente acordo tem por objeto a definição das condições de delegação legal e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea b), do número um, do artigo cento e trinta e dois, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Cláusula Segunda -----

Disposições e cláusulas por que se rege o acordo -----

Um. Na execução do presente acordo de execução observar-se-ão:-----

a) As cláusulas deste acordo;-----

b) A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e o regime jurídico nela aprovado;-----

Dois. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:-----

a) O Código dos Contratos Públicos;-----

b) O Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula Terceira -----

Prazo do acordo -----

O período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.-----

Cláusula Quarta -----

Obrigações -----

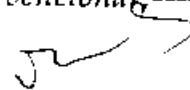
Um. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante efetuar a afetação dos recursos financeiros necessários e suficientes nos termos do artigo seguinte;-----

Dois. Constitui obrigação do Segundo Outorgante, no âmbito do objeto deste acordo a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros, no interior dos aglomerados urbanos e conservação e limpeza de bermas e valetas de estradas e de caminhos municipais, nos termos das orientações referidas no Anexo I.-----

Cláusula Quinta -----

Afetação de recursos -----

Um. Os recursos financeiros a afetar à execução deste acordo são os mencionados no mapa financeiro que constitui o Anexo II deste acordo e dele faz parte integrante, os quais foram apurados tendo por base os quilómetros lineares das vias a intervencionar;-----


Deputado



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dois. O pagamento será efetuado em duas tranches, sendo a primeira, a título de adiantamento, durante o mês de maio, e a segunda após comunicação e confirmação da execução dos trabalhos.

Cláusula Sexta

Execução e Avaliação do Acordo

A execução e avaliação do presente acordo serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes para a avaliação do mesmo.

Cláusula Sétima

Revisão

Um - Poderá haver lugar à revisão do acordo, quando se verificar a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias;

Dois - A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste acordo.

Cláusula Oitava

Cessação do Acordo

O acordo de execução, não sendo suscetível de revogação, pode ser cessado nos termos do artigo cento e trinta e quatro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Cláusula Nona

Entrada em vigor

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte à respetiva assinatura pelos outorgantes, produzindo efeitos a um de janeiro de dois mil e dezoito.

Ambos os outorgantes deverão publicitar, devidamente, este acordo, nos locais de estilo, e publicitá-lo nas suas páginas da Internet.

Município de Penalva do Castelo _____ de _____ de dois mil e dezoito.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

ANEXO I

Orientações para execução do Acordo

Arruamentos e espaços públicos

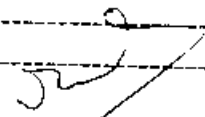
Um. Poda anual das árvores;

Dois. Uma varredura quadrimestral e remoção dos resíduos sólidos para depósito adequado;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Três. Limpeza das sargetas, sumidouros e aquedutos. -----
Estradas e caminhos municipais -----
Quatro. Uma limpeza semestral das bermas, valetas, sargetas, sumidouros e aquedutos. --
ANEXO II -----
MAPAS FINANCEIROS -----
LIMPEZA DAS BERMAS E VALETAS DAS ESTRADAS E DOS CAMINHOS
MUNICIPAIS -----
(KM POR FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS) -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Antas e Matela -----
Km -----
Vinte e dois vírgula sete -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Nove mil e oitenta euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Castelo de Penalva -----
Km -----
Quarenta e sete vírgula quarenta e três -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Dezoito mil novecentos e setenta e dois euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Esmolfe -----
Km -----
Vinte vírgula onze -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Oito mil e quarenta e quatro euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Germil -----
Km -----
Treze vírgula noventa e quatro -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Cinco mil quinhentos e setenta e seis euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Instau -----
Km -----
Vinte e um vírgula sessenta e um -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Oito mil seiscientos e quarenta e quatro euros -----


Deputado



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Freguesias/União de Freguesias -----
Lusinde -----
Km -----
Sete vírgula oitenta e nove -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Três mil cento e cinquenta e seis euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Pindo -----
Km -----
Trinta e quatro vírgula sessenta e cinco -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Treze mil oitocentos e sessenta euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Real -----
Km -----
Quatro vírgula oito -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Mil novecentos e vinte euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Sezures -----
Km -----
Vinte vírgula quatro -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Oito mil cento e sessenta euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Trancozelos -----
Km -----
Onze vírgula onze -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Vila Cova do Covelo e Mareco -----
Km -----
Quinze mil vírgula trinta e cinco -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Seis mil cento e quarenta euros -----
Freguesias/União de Freguesias -----
TOTAIS -----

[Handwritten signature]
2000



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Km -----
Duzentos e dezanove vírgula noventa e nove -----
(Km x quatrocentos euros) -----
Oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis euros -----
LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DAS LOCALIDADES -----
(KM POR FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS) -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Antas e Matela -----
Km -----
Cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito centimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Castelo de Penalva -----
Km -----
Seis vírgula zero setenta e cinco -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil seiscentos e noventa e nove euros e noventa e seis centimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Esmolfe -----
Km -----
Quatro vírgula novecentos e cinquenta -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil cento e noventa e nove euros e noventa e oito centimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Germil -----
Km -----
Quatro vírgula novecentos e cinquenta -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil cento e noventa e nove euros e noventa e oito centimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Ínsua -----
Km -----
Quatro vírgula novecentos e cinquenta -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil cento e noventa e nove euros e noventa e oito centimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Lusinde -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Km -----
Três vírgula seiscentos -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Mil quinhentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Pindo -----
Km -----
Cinco vírgula seiscentos e vinte e cinco -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Real -----
Km -----
Três vírgula seiscentos -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Mil quinhentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Sezures -----
Km -----
Quinhentos vírgula quatrocentos -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Francozelos -----
Km -----
Quatro mil novecentos e cinquenta -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil cento e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
Vila Cova do Covelo e Mareco -----
Km -----
Cinco vírgula quatrocentos -----
(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros) -----
Dois mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos -----
Freguesias/União de Freguesias -----
TOTAIS -----
Km -----
Cinquenta e cinco vírgula cento e vinte e cinco -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(Km x quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro euros)-----
Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos -----

ANEXO III -----

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DAS VERBAS A TRANSFERIR

Na determinação das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia para limpeza das vias espaços públicos, sargetas e sumidouros, no interior dos aglomerados urbanos, foi tido em consideração um valor por Km linear para a execução dos trabalhos e apurada a extensão das vias e espaços públicos a serem intervencionados.-----

Na determinação das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia para conservação e limpeza das bermas e valetas das estradas e caminhos municipais foi tido em consideração um valor por Km linear para a execução dos trabalhos e apurada a extensão das estradas e caminhos a serem intervencionados."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 18 de abril de 2018.

A Assistente Técnica,

Leonor Sofia Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Apreciado
por maioria com
20 votos a favor
5 abstenções
Em 20.18.04.27
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

.....
"26 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO ANO DE 2017:-----

Presente o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e dezassete.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar, nos termos da alínea i), do número um, do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e dezassete, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme prevê a alínea l), número dois do artigo vinte e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

Mais deliberou ainda, por unanimidade, que em função dos resultados apurados, o resultado líquido do exercício de dois mil e dezassete, no montante de seiscentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta e sete centésimos, seja transferido para a conta cinquenta e nove "Resultados Transitados" e, considerando que a conta cinquenta um "Património" corresponde a mais de vinte por cento do ativo líquido, deverá ser repartido para a conta quinhentos e setenta e um "Reforço de Reservas", o montante de trinta e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e setenta e quatro centésimos, correspondente a cinco por cento do resultado líquido do exercício, de acordo com a alínea b), do ponto dois.sete.três do POCAL.-----

----- O Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, apresentou uma declaração de voto do seguinte teor:-----

"Confesso que tive dificuldade em conseguir ler e apreciar as contas de dois mil e dezassete, no prazo legal. O prazo para consulta e análise, dois dias, é manifestamente curto. O sistema informático, se bem que mais prático na entrega dos documentos, é de muito mais difícil leitura e análise, dado a "Conta de dois mil e dezassete" estar dividida em trinta e cinco documentos e mais de duzentas páginas, sendo a maioria mapas, o que não permite, no ecrã, uma consulta rápida, eficiente e consequente.-----

A Conta de dois mil e dezassete, reflecte, efectivamente, o que eu estava à espera: em dois mil e dezassete foram utilizados os dinheiros públicos numa visão claramente eleitoralista, sendo prova disso o quase milhão de euros distribuído por subsídios de toda a ordem, representando cerca de dez por cento do Orçamento camarário. Num Município

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

em que os custos com o pessoal, é superior às Receitas Próprias, o montante distribuído é claramente um exagero, passando de trezentos e trinta e três mil euros em dois mil e catorze, para novecentos e noventa e oito mil euros em dois mil e dezassete. Dar dinheiro é a forma mais fácil de governar e esta, foi a opção do executivo em dois mil e dezassete. Nesta breve análise, referirei apenas alguns itens que me chamaram a atenção, pela sua exiguidade, falta de informação ou dúvidas na execução, sendo certo que, de uma maneira geral, a falta de transparência é, na minha opinião, o principal óbice.-----

- Na Protecção Civil e Luta Contra incêndios fez-se o trivial e a Câmara Municipal continua sem o Plano Municipal de Emergência, publicado e aprovado pela tutela.-----

- Na área da Cultura, nada foi feito de relevante a não ser a entrega de subsídios para festas cuja relevância para o concelho, na generalidade, é duvidosa.-----

- No Desporto idem aspas, aspas, nada de relevante e mais subsídios.-----

- Na Agricultura sobressaem a construção de Caminhos Agrícolas, cuja aprovação dos projectos, resultado dos concursos e andamento das obras, não é dado conhecimento à Camara numa clara falta de transparência.-----

- Na Indústria e Energia nada há a destacar e foi feito o trivial, mais uma vez.-----

- Quanto a Vias e Caminhos Rurais, é nos dada uma informação errada, dado que a Estrada Penalva do Castelo-Lisei, não está terminada.-----

- Nos Mercados, Feiras e Turismo, mais do habitual, sem dinâmica e sem um rasgo de inovação que permita diferenciar o Concelho de Penalva, dos outros de igual dimensão que concorrem na mesma área. Na Execução Orçamental é significativo o desvio é três milhões trezentos e oitenta e cinco mil euros, trinta por cento em relação ao montante projectado.-----

- Nos Impostos Indirectos, sobressai pela negativa, a falta de cobrança da Publicidade noventa e dois euros e trinta e cinco cêntimos (a necessitar de uma urgente justificação) e a baixa cobrança na Ocupação da Via Pública, cento e setenta e um euros e trinta e um cêntimos.-----

Na impossibilidade de fazer uma análise mais calma e mais exaustiva, estes são motivos mais do que suficientes para uma tomada de posição. Também é um factor que tomo em conta na minha decisão, o facto da Conta de dois mil e dezassete dizer respeito a um Orçamento e a um Plano que não aprovei e da qual apenas participei dois meses.-----

Assim sendo, voto contra a aprovação da CONTA DE DOIS MIL E DEZASSETE, atendendo a que a sua apresentação, não contém a transparência que julgo necessária a um órgão como a Câmara Municipal e, que, é o resultado de um Orçamento executado ao sabor de interesses eleitorais sem que sejam visíveis investimentos estruturantes para o desenvolvimento económico do concelho de Penalva do Castelo."-----

----- Relativamente à Declaração de voto do Senhor Vereador Gabriel Costa, o Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de permanência referiram a seguinte: --

J. Soares



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Um. Refere o Senhor Vereador sentir dificuldades na análise dos documentos de prestações de contas, o que para nós constitui uma surpresa uma vez que possui larga experiência autárquica (mais de trinta anos como presidente de Câmara e vereador na oposição).-----

Dois. Refere que numa visão eleitoralista, foram distribuídos novecentos e noventa e oito mil euros, no ano de dois mil e dezassete. Apesar de provavelmente se referir a subsídios atribuídos às Associações e aos protocolos subscritos com as Juntas de Freguesia, devo informar que todas as deliberações da Câmara Municipal sobre este assunto foram aprovadas por unanimidade, ou seja tanto o Senhor Vereador, como os que o antecederam na oposição, votaram a favor a atribuição dos mesmos. Esclareço ainda que em dois mil e quinze por indicação da SATAPOCAL, houve alteração de rubricas, pelo que passaram a ser classificadas nesta rubrica, despesas que anteriormente tiveram um procedimento diferente.-----

Dois ponto Um. Caso tivesse feito a análise com transparência para melhor informar os leitores deveria mencionar que esta rubrica apresentava nos últimos anos oitocentos e catorze mil seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos; novecentos e um mil e setenta e nove cêntimos e cinquenta e sete cêntimos e novecentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos, respetivamente.

Três. Se o Relatório de Gestão dois mil e dezassete, fosse analisado com sentido crítico, abstraindo-se da campanha eleitoral que terminou em trinta de setembro de dois mil e dezassete, verificava:-----

Três ponto Um. Uma taxa de execução, em termos de cobrança, do orçamento da receita de oitenta e seis vírgula duzentos e trinta e sete por cento;-----

Três ponto Dois. Manutenção de endividamento face à lei;-----

Três ponto Três. Indicador de Liquidez em cinco ponto dezasseis, que permite uma margem disponível de endividamento bastante alargada (oito milhões seis mil quinhentos e vinte e dois euros e sete cêntimos);-----

Três ponto Quatro. Redução da dívida em duzentos e vinte mil oitocentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos, que permitiu nestes quatro anos reduzir a dívida total em cinquenta por cento;-----

Três ponto Cinco. O Prazo médio de pagamento a fornecedores de três dias;-----

Quatro. Aquilo que o Senhor não considera transparente, vai ser objeto de análise no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, cuja análise assenta nalguns indicadores e critério, extraídos dos documentos contabilísticos enviados ao Tribunal de Contas e caso os mesmos se mantenham iguais ao passado, Vai dizer de sua justiça. No ano anterior obtivemos a pontuação de setenta e três vírgula nove, que nos proporcionou obter a vigésima primeira posição a nível nacional e Primeira a nível distrital. Com os



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

valores revelados este ano, iremos obter ainda uma classificação melhorada, ou seja, setenta e dois vírgula sete. -----

Cinco. Apesar de ser um ano eleitoralista, como refere o Senhor Vereador, conseguimos baixar as despesas correntes em quarenta e cinco mil cento e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos e aumentar as despesas de Capital em um milhão trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e um euros e cinquenta cêntimos (quarenta e nove vírgula noventa e um por cento), conforme pode verificar na página trinta do relatório. -----

Seis. Naturalmente quando há uma componente forte na receita de Fundos comunitários, haverá sempre desvio entre o projetado e o executado, bastando que algumas das candidaturas se atrasem na abertura; -----

Sete. A transparência mencionada, verifica-se no dia-a-dia da relação entre o Município e os vários Stakeholders (Municípios, Fornecedores e clientes) em que são os próprios a contrariá-lo nas várias manifestações de apreço expressas, a juntar a tudo isto, esta semana saiu a classificação da transparência Municipal aparecendo O Município de Penalva do Castelo no primeiro terço da tabela, tendo subido cento e quarenta e seis lugares relativamente ao ano anterior, aliás somente dez Municípios tiveram uma subida mais acentuada." -----

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 18 de abril de 2018.

A Assistente Técnica,

Lucrecia Sofia Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

J.
Aprovada
por maioria com
2 votos a favor
5 abstenções
Em 2018 04-27
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

-----"13.02 - ORÇAMENTO MUNICIPAL - 1.ª REVISÃO:-----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a proposta da primeira revisão ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezoito, a qual prevê um aumento global de dois milhões novecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e três euros e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro."-----

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 18 de abril
de 2018.

A Assistente Técnica,

Isabel Sofia Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovada
por maioria com
20 votos a favor
5 abstenções
Em 2018.04.24
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

.....
"14.02 - PLANO DE ATIVIDADES - 1.ª REVISÃO:-----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a proposta da primeira revisão às Grandes Opções do Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro." -----

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 18 de abril
de 2018.

A Assistente Técnica,

[Signature]

*D. Câmara Municipal
Em 2018.04.27
[Assinatura]*

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-1ª REVISÃO

No seguimento da análise que fizemos ao documento da 1ª revisão das Grandes Opções do Plano/2018, verificámos que foi incluída uma nova rubrica, com a previsão de um financiamento de 40.000€ para a um Monumento em memória dos Combatentes de Penalva do Castelo.

03	330	2018	142	Monumento em memória dos Combatentes do concelho de Penalva do Castelo	010207D115	CM	04/18	12/19	0,00	0,00	0,00	40.000,00
----	-----	------	-----	--	------------	----	-------	-------	------	------	------	-----------

Não estando em causa a pertinência deste monumento, consideramos que, se pretendemos construir um memorial, que se pretende intemporal, este deve ser bem pensado, ao nível da sua conceção, execução, localização, tendo em consideração a adequada harmonia e integração no espaço arquitetónico e paisagístico.

Nesse sentido, solicito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal os seguintes esclarecimentos:

- Qual a localização prevista para a construção deste monumento?
- O que é que se pretende construir?
- Já existe algum projeto? Qual a abordagem arquitetónica?

Nas obras e intervenções no espaço público, é sempre importante partilhar o que se pretende fazer e envolver a população nos projetos.

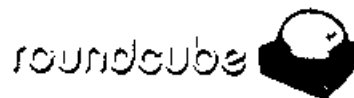
Consideramos pertinente que um projeto como este e as intervenções urbanísticas mais relevantes devem ser devidamente planificadas. Os projetos elaborados devem ser apresentados aos órgãos do Município (Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Presidentes de Junta de Freguesia) e apresentados à população, através da exposição e discussão pública, de forma a recolher as sugestões e os contributos dos eleitos e da população da vila e do concelho de Penalva do Castelo.

Do nosso ponto de vista, este memorial deve ser pensado como elemento agregador, estar integrado de forma harmoniosa no espaço público e acima de tudo deve reconhecer e dignificar os combatentes de forma sóbria. Deve também ser capaz de transmitir às gerações futuras uma mensagem de esperança, paz, diálogo e progresso dos povos.

Penalva do Castelo 27 de abril de 2018

[Assinaturas]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Assunto: **Designação de elemento para a CPCJ**
Remetente: <cpcj@cm-penalvadocastelo.pt>
Para: Assembleia Municipal de Penalva do Castelo <am@cm-penalvadocastelo.pt>
Data: 2018-04-11 18:09



Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo,

No seguimento da cessação de funções nesta Comissão por parte da cidadã Teresa de Jesus Gomes Claro, vimos por este meio solicitar que seja designada nova pessoa, ao abrigo da alínea l), do n.º 1 do Art.º 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Mais relembramos que a pessoa a designar preferencialmente deverá ter especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.

Com os melhores cumprimentos.

Lucília Santos

Presidente da CPCJ de Penalva do Castelo

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ENTRADA

Data 12/04/2018 Registo n.º 3418018

(Correspondência recebida)

O Funcionário Soledade Sofia

D.
Remover as listas A e B
apresentadas na AM.
Vencedora a lista A com
19 votos contra 5 na lista B
Em 2018.04.27

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ENTRADA

Data 08/03/2018 Registo n.º 24/2018

(Correspondência recebida)

O Funcionário Leocádia Sofia

Ex.mo Sr.

Presidente da Assembleia Municipal

Avenida Castendo

3550-185 Penalva do Castelo

Esmolfe, 8 de março de 2018

Assunto: Deliberação da Assembleia Municipal para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Eu, Teresa de Jesus Gomes Claro agradece a vossa confiança e a deliberação da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco durante estes anos.

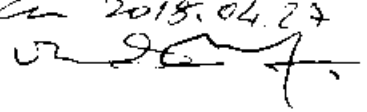
Na sequência da informação dada pela Segurança Social de que, elementos que estejam afetos ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social/Rede Local de Intervenção Social não podem ser componentes ativos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, não podendo acumular as duas funções, deste modo e para os devidos efeitos, venho comunicar a V. Exa que as minhas funções cessaram no final do mês de março do corrente ano.

Atenciosamente



Teresa de Jesus Gomes Claro

Município de SENALVA DO CASTELO
Associação Municipal

D.
Anexas a ata
Em 2018.04.27


LISTA A

Exmo. Sr.
Presidente do Josa da
Associação Municipal de
Senalva do Castelo

Assunto: Proposta de Notificação de um elemento
para apresentação na Comissão de Protecção de
Crianças e jovens de Senalva do Castelo
(ponto 6º da "Ordem do dia" do A.H. de 27 ABR)

- Relativamente ao assunto em epígrafe segue
a proposta de TÁLIA ADALENA JESUS ALMEIDA QUE
para a referida Comissão.

Senalva do Castelo, 27 de abril de 2018



①
Anexos à atas
Em 2018. 04 27
[Handwritten signature]

PROPOSTA

LISTA B

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO (CPCJ)

Rodrigo Manuel Teixeira de Albuquerque Costa

Penalva do Castelo, 27 de Abril de 2018

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
por unanimidade
Em 2018.04.24
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

.....
"41 - PESSOAL - REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que na sequência das diligências preparatórias, envolvendo os Municípios, Juntas de Freguesia e DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, foi publicada no passado dia vinte e nove de dezembro, a Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, cujo início da sua vigência foi reportado ao dia um de janeiro de dois mil e dezoito;-----

Considerando que o seu âmbito de aplicação é abrangente e inclui as autarquias locais, conforme determina o artigo primeiro, e tem lugar após a conclusão do levantamento a realizar, até trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, pela Direção-Geral das Autarquias locais, conforme referido no artigo dezassete da referida Lei;-----

Considerando que o início da vigência do programa de regularização extraordinária foi reportado ao dia um de janeiro de dois mil e dezoito;-----

Considerando a informação do coordenador técnico da Divisão Administrativa e respetivos documentos que anexam;-----

Considerando que, de acordo com o número um, do artigo terceiro da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, o imperativo da lei abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções de natureza permanente:-----

a) No período entre um de janeiro e quatro de maio de dois mil e dezassete, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal, a abrir para efeitos de regularização da situação laboral;-----

b) Nos casos de exercício de funções no período de entre um de janeiro e quatro de maio de dois mil e dezassete, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contrato emprego-inserção+, as que tenham as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;-----

c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais à satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.-----

Considerando que nestas situações, em que as mesmas funções foram exercidas por mais

Deputado



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

de uma pessoa, poderão ser opositores ao procedimento as pessoas que tenham assim exercido as mesmas funções, após a notificação a que se refere o número quatro do artigo décimo da já mencionada Lei; -----

Considerando que, para a regularização extraordinária dos vínculos laborais dos trabalhadores inseridos nas normas mencionadas na lei e que se encontram a exercer funções nesta autarquia sem vínculo jurídico-laboral adequado, compete ao órgão executivo reconhecer quais as situações a que correspondem necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, indicando o número de postos de trabalho a aumentar no mapa de pessoal; -----

Considerando que, para efeitos de abertura dos procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária, os mapas de pessoal serão aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo (de acordo com o referido no número três, do artigo segundo da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro), mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele, de acordo com o referido no número dois, do artigo sexto da Lei em questão; -----

Considerando que mediante a decisão do reconhecimento, pelo órgão executivo, do exercício de funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes do órgão e não detenham vínculo jurídico inadequado, os vínculos laborais das pessoas cujas situações são abrangidas pela regularização extraordinária serão prorrogados até à conclusão dos correspondentes procedimentos concursais; -----

Considerando que esta Autarquia apenas tem um trabalhador da carreira de assistente técnico, que se enquadra nos pressupostos na alínea a), do número um, do artigo terceiro e quatro trabalhadores da carreira de assistente técnico e sessenta e três trabalhadores da carreira de assistente operacional que se enquadram nos pressupostos na alínea b), do número um, do artigo terceiro, ambos da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro; -----

Considerando que estão em causa sessenta e oito postos, em que todos os trabalhadores exerceram ou exercem funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, em regime de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem vínculo jurídico adequado; -----

Auscultados os responsáveis dos vários serviços Municipais em que estes trabalhadores (contrato de trabalho a termo certo e contratos emprego-inserção e contrato emprego-inserção+), exercem ou exerceram funções, constata-se que vinte e um desses sessenta e oito postos de trabalho, correspondem a necessidades permanentes dos serviços (três da carreira de assistente técnico e dezoito da carreira de assistente operacional), que se

Assinado



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

enquadram no âmbito dos pressupostos legais das alíneas a) e b), do número um, do artigo terceiro da lei número cento e doze barra dois mil e dezassete;-----

Considerando que o prazo para a abertura dos procedimentos concursais, estipulado na alínea b), do número um, do artigo oitavo da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, é de trinta dias a contar da publicação da referida lei em vinte e nove de dezembro de dois mil e dezassete e que terminava em trinta e um de janeiro de dois mil dezoito, é considerado meramente ordenador (conforme esclarecimento da DGAEP na sua FAQ IV.onze., de vinte e três de março de dois mil e dezoito), pelo que a sua abertura poderá ser posterior, desde que seja expressamente fundamentada;-----

Considerando que o reconhecimento de que as funções exercidas correspondem a necessidades permanentes embora com vínculo jurídico inadequado, deveria estar concluído no prazo necessário para a abertura dos procedimentos concursais, incluindo deliberação do órgão deliberativo em matéria de alteração do mapa de pessoal se necessário, que deveria ocorrer em termos gerais até trinta dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei (FAQ.III.oito. do Guião dos Precários disponibilizado pela DGAL);-----

Considerando que, caso o Município tivesse procedido ao reconhecimento de tais necessidades e à alteração do Mapa de Pessoal no prazo inicialmente previsto pela Lei, os procedimentos concursais teriam de ter iniciado até trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, sendo que, a data para contabilizar os três anos anteriores nos termos do disposto na alínea b), do número um, do artigo terceiro da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, é a do início da vigência do programa de regularização extraordinária (um de janeiro de dois mil e dezoito), o que só não sucedeu por existirem sérias dúvidas e dificuldades, comuns aos Municípios por todo o país e a que Penafva do Castelo não foi alheio, que foram sendo dissipadas com as várias FAQ's publicadas pela DGAL e pela DGAEP;-----

Considerando que havendo bastantes dúvidas relativamente à regularização dos trabalhadores que se enquadram na situação prevista na alínea b), do número um, do artigo terceiro do referido diploma legal (contratos de emprego - inserção e de contrato emprego - inserção +), as mesmas foram apenas esclarecidas com a publicação em vinte e três de março de dois mil e dezoito, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de uma FAQ, onde foi disponibilizado um conjunto de perguntas frequentes no âmbito da Lei que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários;-----

Nesta conformidade, para efeitos de regularização extraordinária dos vínculos precários nesta autarquia e de acordo com as normas previstas na Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, proponho:-----

V. C. C. C. C. C.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Um - Que a Câmara Municipal delibere reconhecer e concordar que as situações abaixo mencionadas e fundamentadas, correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado nos termos do número três, do artigo segundo da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, com indicação do número de postos de trabalho a aumentar no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, nos termos do número dois, do artigo sexto: -----

Um ponto Um - Situação enquadrável nas alíneas a) e b), do número um, do artigo terceiro da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro: -----

a)-Funções de Assistente Técnico, (Posto de trabalho número setenta) – três lugares: -----

O Gabinete de Comunicação, Informática e Dinamização Cultural, possui uma diversidade de funções distintas, designadamente na parte da Dinamização Cultural (Biblioteca Municipal), no domínio da animação cultural, concebendo, concretizando e avaliando projetos de âmbito artístico, educativo cultural e na parte da Comunicação, que procede à elaboração e emissão de notas de imprensa, de publicidade e marketing, bem como todo o registo fotográfico dos eventos promovidos e apoiados pelo Município e à atualização do "website", o que se tem verificado um aumento e densificação de atividades, quer na parte da comunicação, quer na parte da Dinamização Cultural (Biblioteca Municipal), resultantes das atividades culturais e dos projetos de âmbito artístico, educativo e cultural que têm sido levados a cabo e estas funções têm vindo a ser executadas, apenas, por trabalhador+ contratado a termo certo e por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e emprego-inserção+, verificando-se que os mesmos correspondem a uma necessidade permanente, contudo o vínculo jurídico que possuem é inadequado, pelo que em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezassete, foi renovado, por mais dois anos, o contrato de trabalho a termo certo, em virtude das exigências materiais que estiveram na base da sua celebração se manterem. -----

Assim, de acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, existe a necessidade de aumentar mais dois lugares de assistente técnico, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, no posto de trabalho número setenta, uma vez que um dos postos de trabalho necessário já foi considerado no referido mapa de pessoal. -----

Um ponto Dois - Situação enquadrável na alínea b), do número um, do artigo terceiro da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro:-----

a)-Funções de Assistente Operacional, (Posto de trabalho número dezassete) – dois lugares: -----

O desenvolvimento de funções relacionadas com a jardinagem dos espaços verdes do Município, nomeadamente na plantação, manutenção, rega e tratamentos fitossanitários das plantas e árvores, tem vindo a ser efetuadas por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+, verificando-se que os mesmos

J. J. J. J.
2017.12.15



MUNICÍPIO DE PENHALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

correspondem a uma necessidade permanente, mas contudo o vínculo jurídico que possuem é inadequado. -----

Assim, de acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, existe a necessidade de se aumentarem dois lugares de assistente operacional, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, no posto de trabalho número dezassete. -----

b)-Funções de Assistente Operacional, (Posto de trabalho número vinte) - quatro lugares: -----

Considerando que, com a diminuição de pessoal externo, devido aos processos de aposentação, as funções de pedreiros, trolhas, pintores e de caiadores referentes à categoria de assistente operacional, nas diversas obras municipais, que esta Autarquia tem vindo a executar, por administração direta, têm sido efetuadas por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+, verificando-se que os mesmos correspondem a uma necessidade permanente, contudo o vínculo jurídico que possuem é inadequado. -----

Assim, de acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, existe a necessidade de aumentar mais três lugares de assistentes operacionais, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, no posto de trabalho número vinte, uma vez que um dos postos de trabalho necessário já se encontra considerado no referido mapa de pessoal. -----

c)-Funções de Assistente Operacional, (Posto de trabalho número vinte e dois) - um lugar: -----

Tem-se verificado uma diminuição do pessoal externo do quadro do Município, existindo um grande número de arruamentos nesta Vila e por todo este Concelho, pelo que existe um grande desenvolvimento das atividades relacionadas com a remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas e bem assim com a condução e manobra de trator no transporte de materiais, bem como na limpeza urbana e nas regas de árvores e espaços verdes, não dispondo esta autarquia do pessoal necessário para efetuar estes trabalhos. -----

Considerando que estas funções têm vindo a ser desempenhadas por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+, verificando-se que os mesmos correspondem a uma necessidade permanente mas, contudo, o vínculo jurídico que possuem é inadequado. -----

De acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, existe a necessidade de aumentar mais um lugar de assistente operacional, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, no posto de trabalho número vinte e dois. -----

d)-Funções de Assistente Operacional, (Posto de trabalho número vinte e nove) - dois lugares: -----

Considerando que, com a aposentação de alguns trabalhadores as funções relativas à limpeza do Cemitério Municipal, dos VVc Públicos e do Mercado Municipal, bem como o

J. J. J. J.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

tratamento de jardins, poda de árvores e a limpeza de ruas em determinadas alturas do ano, têm vindo a ser efetuadas por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+, verificando-se que os mesmos correspondem a uma necessidade permanente, contudo o vínculo jurídico que possuem é inadequado. -----
Considerando as funções descritas, existe, de acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, a necessidade de aumentar mais dois lugares de assistente operacional, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito. -----

e)-Funções de Assistente Operacional, (Posto de trabalho número trinta) - um lugar: -----

Considerando que, as funções no domínio da limpeza dos edifícios da Biblioteca e das Piscinas Municipais propriedade do Município, têm vindo a ser efetuadas por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+, verificando-se que os mesmos correspondem a uma necessidade permanente, contudo o vínculo jurídico que possuem é inadequado. -----

Assim, de acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, existe a necessidade de se incluir um novo posto de trabalho, dotado com um lugar de assistente operacional, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito e com a seguinte descrição de funções "Desenvolvimento de atividades, no domínio da limpeza dos edifícios da Biblioteca e Piscinas Municipais propriedade do Município; Exercer as demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho Presidente da Câmara e das respetivas chefias." -----

f)-Funções de Assistente Operacional, (Posto de trabalho número cinquenta e três) - oito lugares: -----

Constatou-se que as funções inerentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos educativos, com a colaboração no processo educativo e na segurança das crianças, na participação e coadjuvação com o docente no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento do estabelecimento escolar, com vista a assegurar um bom ambiente educativo e bem assim as funções relativas à implementação do serviço de refeições, limpeza e conservação dos estabelecimentos escolares do Jardim de Infância de Penafva do Castelo (instalado na Escola Básica da Ínsua) e nos Jardins de Infância da Corga, Esmolfe, Sezures e Castelo de Penafva e nas Escolas Básicas de Roriz, Sezures e Castelo de Penafva, têm vindo a ser executadas por trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado e, na maioria por trabalhadores ao abrigo de contratos emprego-inserção e contratos emprego-inserção+, verificando-se portanto que os mesmos correspondem a uma necessidade permanente sem que contudo possuam o vínculo jurídico adequado. -----

Assim, de acordo com o artigo sexto, da mencionada Lei, existe a necessidade de aumentar oito lugares de assistente operacional, no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, no posto de trabalho número cinquenta e três. -----

Dec. 11/10



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dois - Aprovar a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do ano de dois mil e dezoito, que se considera integralmente transcrito nesta proposta para os efeitos legais aplicáveis;-----

Três - Submeter a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do ano de dois mil e dezoito à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos das disposições da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, nomeadamente o número dois do artigo sexto."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, bem como autorizar a abertura dos respetivos procedimentos concursais, de acordo com as especificidades das disposições da Lei número cento e doze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro."-----

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 27 de abril de 2018.

A Assistente Técnica,

Isocrátia Sofia Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado
por maioria com
21 votos a favor
1 voto contra
2 abstenções
Em 2018.04.27
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

.....
"95 - ESTRUTURA ORGÂNICA - ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA
DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - CARGOS
DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU - REQUISITOS DE
RECRUTAMENTO - ALTERAÇÃO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, a proposta de elaboração da alteração à estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Penalva do Castelo e subsequente alteração ao Regulamento dos Serviços Municipais, foi aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação camaria de onze de dezembro de dois mil e dezassete e pela Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete; -----

Considerando que, tendo em conta a eficiência, a eficácia e qualidade dos serviços, foi proposta e aprovado, nos termos da alínea c), fixando-se o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em nove, correspondendo quatro a Unidades chefiadas por titulares de direção intermédia de segundo grau e outras cinco a Unidades chefiadas por titulares de cargos de direção intermédia de terceiro grau; -----

Considerando que, de acordo com as conclusões da reunião entre a Direção-Geral das Autarquias Locais/Comissão de Coordenação da Região Centro de três de outubro de dois mil e doze e o parecer número CSJ_dois mil e dezoito_zro cento e dezoito_cento e oitenta e um mil cento e dois da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, a exigência de licenciatura para o recrutamento de cargo de direção intermédia de terceiro Grau ou inferior é facultativa; -----

Considerando que, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre as quais a exigência ou não, de licenciatura adequada, independentemente, das carreiras profissionais em que os trabalhadores da respetiva unidade orgânica se encontrem integrados. -----

Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, proponho que os requisitos de recrutamento dos dirigentes de direção intermédia de terceiro Grau, sejam os seguintes: --

"Os titulares de cargos de direção intermédia de terceiro grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados ou não, desde que sejam dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, pelo menos, três anos de experiência profissional em funções nos cargos, carreiras ou categoria.-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Aos cargos de direção intermédia aplicam-se as disposições do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em lei, designadamente na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviços e provimento em regime de substituição.-----

Aplica-se-lhe igualmente, com as adaptações necessárias, o disposto na Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto.-----

Mais proponho que seja, retificada a redação da deliberação, na parte dos requisitos de recrutamento dos dirigentes de direção intermédia de terceiro Grau, aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião camarária de onze de dezembro de dois mil e dezassete e pela Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezassete.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 27 de abril de 2018.

A Assistente Técnica,

Leocádia Sofia Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D
Aprovada
por maioria com
20 votos a favor
4 abstenções
Em 2018.04.27
[Signature]

-----CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

.....
"41.12 - PESSOAL - DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º GRAU - CHEFES DE
DIVISÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE
REPRESENTAÇÃO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"De acordo com o número dois, do artigo trinta e um da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, também na sua redação atual, são abonadas despesas de representação ao pessoal dirigente;-----

Conforme estipulado no artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, aos titulares de cargo de direção superior de primeiro grau e direção intermédia de primeiro e segundo grau, podem ser abonadas despesas de representação, de montante igual ao fixado para o pessoal dirigente da administração central;-----

Considerando que, em conformidade com a alínea c), número um, do artigo vinte e cinco, da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cento e vinte e oito barra dois mil e quinze, de três de setembro e por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização dos meios, sucedem às Divisões Técnicas de Salubridade, Comunicações, Transportes e Ambiente e de Urbanismo e Habitação, Divisões com o mesmo nome, mantendo-se em vigor a comissão de serviço dos respetivos titulares;-----

Considerando que, de acordo com o preceituado no número dois, do artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a atribuição de despesas de representação aos dirigentes, é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.-----

Assim, proponho que, após a entrada em vigor da nova Estrutura Interna Organizativa dos Serviços deste Município, serem atribuídas despesas de representação aos Dirigentes Intermédios de segundo grau (Chefes de Divisão) em funções, de montante igual ao fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as atualizações anuais, devendo a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme dispõe o número dois, do artigo vinte e quatro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

-----A presente acta foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 27 de abril
de 2018.

A Assistente Técnica,

Isabelia Sofia Sousa

D.
Anexa a Ato
Em 2018.04.27

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
Penalva do Castelo

25 de Abril de 2018

Assunto: **Assembleia Municipal do dia 22 de Fevereiro**

Ex.mo Senhor:

Por motivos de saúde de um familiar, não me foi possível estar presente na última Assembleia Municipal de 22 de Fevereiro. Posteriormente, fui informado das circunstâncias em que ela decorreu e dos assuntos tratados na mesma, bem como através da leitura da proposta da acta da mesma reunião. Não posso, pois, deixar de lhe transmitir o quanto me incomodou a pretensa lição de moralidade e a tentativa de manipulação da discussão de um "não caso", que V.ª Ex.ª, por falta de tacto e de ponderação, empolou, sabe-se lá por que motivo.

V.ª Ex.ª, "tomou a nuvem por Juno"!

Na realidade, na ocasião das votações na Assembleia Municipal de 22 de Novembro passado, e que deram origem à sua "indignação", impedi que o assunto da errada contagem dos votos da indicação dos elementos da Assembleia Municipal para a representação em várias comissões, fosse transformado num grave problema, pelos seguintes motivos:

1- O Sr. Luís Gouveia, que substituiu V.ª Ex.ª, e, por razões que só ele conhece, indicou para escrutinadores, **apenas membros da lista do Partido Socialista**, esquecendo que, nestas situações, todas as forças políticas deveriam estar representadas.

2- Acreditei, e acredito, que tal situação se deveu ao **nervosismo e inexperiência**, pois tenho-o como uma pessoa séria e incapaz de um acto voluntário deste tipo.

3- Quando me foi dado conhecimento de que haveria, por 2 vezes, uma má conferência dos votos, **eu próprio dei as instruções** para que o assunto não fosse levantado.

4- Actuei no sentido de acalmar as quezílias políticas, que sempre existem depois de um acto eleitoral, e, ajudar a transformar as reuniões da Assembleia Municipal num **fórum de discussão clara, aberta e frontal dos reais problemas do concelho**, sobrepondo o interesse comum a interesses pessoais e partidários.

5- Não levantámos qualquer problema, porque as votações em causa tinham uma importância relativa e a composição das listas apresentadas a votos, foram **acordadas previamente** entre o Sr. David Macário e o Sr. Presidente da Câmara.

ds

6- Acabado o escrutínio e a eleição dos membros para as representações respectivas, reuni com os elementos da lista PSD-CDS-PPM-MPT e foi **unânime** a posição sobre o assunto: **"deixar passar e estar atento no futuro"**.

7- Nunca presumimos que fosse uma tentativa de manipulação dos resultados, **mas apenas um lapso**, que então entendemos, e continuamos a entender, sem importância relevante.

8- Não seria grave, seria se essa ocorrência fosse comunicada após a contagem, e levada à conta de um erro que levaria à recontagem dos votos.

9- A reincidência no erro de uma **segunda contagem**, colocaria em causa a honestidade e a seriedade dos membros escrutinadores e do Presidente em exercício e ficaria **exarada em acta**, ficando registado para vergonha da Assembleia Municipal.

10- Quem tornou **oficial e público** o assunto, foi V.ª Ex.ª, sendo sua a responsabilidade desse facto.

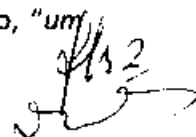
Quer isto dizer, Sr. Presidente, que se **má intensão** houve, não foi da parte da "oposição".

A **conversa informal e de carácter confidencial** que o Sr. António Carvalho teve com a Sr.ª Dália Silva, aconteceu num contexto de amizade e companheirismo, no sentido, não de censura ou queixa, mas de desabafo sobre uma situação desagradável. A essa informalidade, deu V.ª Ex.ª o formalismo que entendeu, **transformando-o num acto oficial** ao levá-lo à discussão na Assembleia Municipal.

V.ª Ex.ª ao levantar o assunto na reunião do passado dia 22 e da forma como o fez, apenas pretendeu **"tapar o sol com a peneira"**. Faltou-lhe a ponderação e o discernimento que uma questão destas lhe exigia. Preferiu a arrogância e a ameaça. Um ditado antigo diz, **"se queres ver o vilão, mete-lhe um pau na mão"**. Ser líder, é saber ouvir e decidir com inteligência; é ponderar com calma e avaliar sem sentimentos; é saber distinguir entre o importante e o supérfluo; é reconhecer os erros e corrigir o caminho; é saber ver para além das palavras. V.ª Ex.ª falhou em todos os aspectos! **Não soube ser líder!** Não ouviu, não ponderou, não distinguiu, não reconheceu e não soube ver. Portanto: **não foi inteligente, avaliou mal, valorizou o supérfluo, não corrigiu e foi cego.**

Na verdade, se a sua intensão fosse saber concreta e exactamente o que se passara, para que pudesse, **em consciência, tomar a atitude correcta**, deveria ter decidido de forma fácil e transparente: mandava, **na presença de todos** os membros da Assembleia Municipal, abrir os envelopes onde diz estarem os votos guardados, procedia à sua recontagem e a verdade viria ao de cima. E isso **deveria ter sido feito na ocasião e nunca numa fase posterior**. Não se esqueça, Sr. Presidente, que os documentos estão à sua guarda e é o responsável por eles. Fazê-lo agora, **numa ocasião posterior** à lamentável discussão por si originada, apenas **umenta e legitima a suspeita** sobre uma possível alteração aos votos então entrados na urna. E, dir-lhe-ei, que, ainda presumo não terem sido mexidos e alterados, agora, que o assunto foi tornado público por causa da sua inabilidade. Porque, na verdade, **nós nunca o quisemos fazer** para não enxovalhar um órgão que deve ser, e se quer, respeitável.

Ao pretender calar com ameaças de remeter o caso para o Ministério Público, com o manifesto apoio do Sr. Presidente da Câmara, fragilizou a sua situação e **apenas lhe resta fazer o que disse**, sob pena da sua palavra não valer, como diz o povo, "um



tostão furado". A sua conversa, de que uma análise forense determinaria se houve alteração, é uma fuga para a frente e, num caso destes, como diria San Tzu, *"recuar quando se desconhece a força do inimigo, também é uma vitória"*.

Liderar a maioria neste fórum municipal, não lhe concede o direito de ser arrogante e ameaçador. Pelo contrário: deve ser conciliador, respeitador de ideias diferentes das suas e procurar decidir no melhor interesse do concelho e da dignidade da Assembleia Municipal. **E, isso, não aconteceu!**

Restam-lhe, pois duas saídas: **ou comunica ao Ministério Público ou pede desculpa a toda a Assembleia Municipal** pela inoportuna, infeliz, desajustada, indigna e sectária discussão que originou. Na verdade, e esta é apenas a minha opinião, **falta-lhe a maturidade** para ocupar um cargo tão relevante no quadro dos Órgãos Autárquicos do Município.

Com os meus cumprimentos

O Vereador da Coligação PSD-CDS-PPM-MPT

Gabriel de Albuquerque Costa

